



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

LEI Nº 475 DE 31 DE MAIO

DE 1990

Autoriza o Chefe do Poder Executi  
vo Municipal a firmar convênios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decre-  
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executi  
vo Municipal a firmar Convênio de Assis-  
tência Financeira e Material com as Associações de Moradores do Município de Ca-  
choeiras de Macacu.

Art. 2º - O Convênio a ser firmado, deverá ser for-  
mulado e regulamentado pela Procuradoria  
Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua '  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO; 31 DE MAIO DE 1990.

CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PUB.

09 / 06 / 90